



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Convênio entre o Município de Passa Quatro e as organizações da sociedade civil do município, conforme especifica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a dispensa de Chamamento Público e não se aplicam as exigências da Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, amparada no art. 3º, inciso IV, com vistas à celebração de convênio com o Fundo Municipal de Saúde, por meio de Termo de Convênio, objetivando a promoção de ações e atividades, gerenciamento e coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a aplicação de recursos destinados ao programa da saúde, apresentado pela entidade em seu respectivo Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil sem fins lucrativos para subsidiar o Termo de Convênio, instrumento jurídico que irá celebrar a parceria entre a referida organização da sociedade civil sem fins lucrativos e o Município de Passa Quatro.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Titulares:

Marcelo da Silva Guedes – CPF: 054.216.206-70

Eugenia Maria Romano Campedelli – CPF: 925.069.767-87

Cristiane Soares Mendes – CPF: 007.623.017-16

Suplentes:

Maria José Carneiro Garcia – CPF: 026.650.826-08

Juliana Campos da Silva – CPF: 072.687.246-67

Nagisa Almeida Nogueira – CPF: 012.960.846-71

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação, fica nomeado neste ato o servidor **Marcelo da Silva Guedes**.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria, que perderá seus efeitos quando ocorrer o término da parceria prevista no respectivo Termo de Convênio, momento esse em que a vigência desta Portaria cessará independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 1º de Junho de 2017.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

